

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1315

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Processos da unidade SEHAB/DAF/DIA
6014.2022/0003181-5 Pagamentos: adiantamento
Retificamos o despacho doc.: 074589507 da Prestaçõe de Contas, para fazer constar o valor de **R\$ 737,67** (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a Inscrição para a participação da servidora Arlete Nunes da Silva no Congresso em Montevideo no período de 21/11/2022 à 23/11/2022.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2023.
CARLOS ALBERTO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
SEHAB.G
Portaria 93 de 12/11/2021
Processos da unidade SEHAB/CRF
6014.2021/0001008-5 - Comunicações Administrativas:

Memorando

Despacho de indeferimento
Interessados: JOVELINA MARIA DA SILVA SOUSA
Assunto: Requerimento de classificação de área como REURB-S

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

I - A solicitação Jovelina Maria da Silva Sousa, CPF nº 236.761.XXX-02 para classificação em REURB- S da área em questão;

II - Que a requerente deixou de juntar Imagem de satélite atual (Google) e Ortofoto de 2017 (Geosampa) com o perímetro da área que se pretende regularizar bem definido, bem como, breve relato sobre o núcleo urbano contendo informações da infraestrutura do local e eventual incidência ambiental, ilustrado com fotos, nos termos do art. 8 da Portaria 085/SEHAB.G/2019, impossibilitando desta forma a identificação do núcleo objeto do requerimento;

III - Que foi emitido "comunique-se" com a finalidade de complementação da documentação necessária para instrução do processo administrativo, porém tal solicitação não foi cumprida pela requerente dentro do prazo estabelecido.

IV - Considerando a ausência dos requisitos essenciais para classificação do núcleo como REURB-S;

- **Indefiro o pedido de REURB, tendo em vista não cumprir os requisitos legais para prosseguimento, quais sejam, Art. 8º da Portaria 85/19 - SEHAB, Art.1º da Portaria 33/22 - SEHAB, Art. 20, § 1º da Lei Municipal 17.734/22.**

6014.2022/0003777-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Objeto e Pé

Interessados: GILBERTO FARAH
DESPACHO: DEFERIDO

1 - Defiro o pedido de certidão nos termos da minuta 076950492;

2 - Publique-se e notifique-se;
3 - Encaminhe-se à SEHAB/DIA para entrega ao interessado da Certidão, pagas taxas devidas;

Processos da unidade SEHAB/CTS
PROCESSO SEI Nº: 6014.2023/0000043-1

Interessada: Wellington Monteiro de Castro CPF: 409.***.***

Despacho deferido

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 076750360 e 076877198 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel em nome do munícipe Wellington Monteiro de Castro, CPF: 409.***.***, com fundamento no art. 2º inciso II e art. 8, da Portaria SEHAB nº 131/2015;
2. Publique-se.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1315

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60
Processos da unidade HSPM/SUPERINTEND
PROCESSO SEI 6210.2022/0009912-1
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por EXPAND MEDICO LTDA., CNPJ: 00.844.672/0001-83, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 109/2022 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 05 (cinco) dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO SEI 6210.2022/0011092-3
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por EXPAND MEDICO LTDA., CNPJ: 00.844.672/0001-83, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 05 (cinco) dias úteis.

III - Publique-se.

DESPACHO
PROCESSO SEI 6210.2022/0011408-2

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 03.596.923/0001-46, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

II - Publique-se.

III - Autorizo que a Gerência Técnica Contábil-Financeira emita Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento em favor da contratada, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos.

Processos da unidade HSPM/DAT
Processo SEI nº 6210.2023/0000210-3
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 1051426
ATA DE RP nº 271/2021 - SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 1051426, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que corresponde a 2% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava - Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 271/2021 - SMS.G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Acimação - São Paulo/SP.

REPUBLICADO DEVIDO A CORREÇÕES DE NOTIFICAÇÃO
Processo SEI nº 6210.2023/0000155-7
Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

- ME

Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 5540
Aquisição na Modalidade de: Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 5540, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base com base no item PENALIDADES dos Dados complementares da Nota de Empenho nº 4515/2022 e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Acimação - São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1315

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536
Processos da unidade IPREM/CGB
6310.2023/0000215-8 - Concessão de pensão por morte:

Solicitação de Vistas e Cópias

ASSUNTO : **Pedido de Vistas e Cópias**

INTERESSADA : ADHERMIR MARTINIANO

REPRESENTANTE: DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA

1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias.
2 - Publique-se.
3 - Disponibilizar acesso por 30 dias, a partir da data de publicação.

Após prazo estabelecido, concluir processo.
PROCESSO: 6310.2022/0005799-6
INTERESSADO: **Fernanda Alves de Souza**
Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP 073141947

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0005799-6**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). **Fernanda Alves de Souza**, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: julianacanatelli@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

Interessada: Mirian Araujo
DESPACHO:

1- Defiro o pedido de vistas e cópias do processo 6310.2019.0002724-2
2- Após, para publicação
3- Em seguida, enviar para a Divisão de Pensão, para disponibilização das vistas ao interessado.

Após o prazo estabelecido de 30 dias, concluir o processo.

PROCESSO: 6310.2021/0000208-1
ASSUNTO: Inscrição de pensionistas

INTERESSADO(A): MAGNA CELLE BORGES PUGAS
PROCURADOR: JOSÉ PAULO FERREIRA MACIEL DOS SANTOS PEREIRA

1 - À vista das informações, documentos apresentados e laudo médico do SEI nº 076100075, DEFIRO os pedidos constantes nos documentos SEI nº 055658192, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º, a partir de 04/11/2021.

2 - Retenham-se os pagamentos até a apresentação da conta corrente individual, liberando-os após.

PROCESSO : 6310.2022/0006023-7

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): NEUSA ROSA MINIERI

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 077039953, com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021, observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI, do §8, do Art. 46.

PROCESSO : 6310.2022/0005196-3

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): AIDA GIL BRAS MARIA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 074395346 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004922-5

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): LILIAN MARIA RODRIGUES LIMA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 073569695 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso II da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004578-5

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): MARIA GOMES DIAS

CURADORA PROVISÓRIA: ANA MARIA GOMES DIAS DA CRUZ

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 075154591 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004907-1

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): TEREZA CRISTINA MORGADO MONTEIRO CHIOCCOLA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 073061024, com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso II da ELOM 41/2021, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO: 6310.2022/0004866-0
ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO (A)s: JULIO LEOCADIO TAVARES DAS CHAGAS

PROCURADOR: FRANCISCO ARRUDA RAPOSO ANDRADE

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 073692890, com base no Decreto Municipal nº61.150/2022em seu Art. 5º, inciso IV, pagando-se a pensão nos termos do Art. 27, inciso II da ELOM 41/2021, em consonância com a Portaria nº424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

2 - Retenham-se os pagamentos até a apresentação da conta corrente individual, liberando-os após.

PROCESSO: 6310.2022/0004861-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A) s : GUILHERME GEROG E CUNHA DE OLIVEIRA

CURADORA PROVISÓRIA: TATIANE BASILIO FREIRE

1 - À vista das informações, documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 075032949, com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu art. 5º, inciso I, alínea &lquo;d&rquo;pagando-se a pensão nos termos do art. 27º, §3, inciso I da ELOM 41/2021.

PROCESSO: 6310.2022/0004843-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO (A)s: SONIA MARIA MACENA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 072744036, com base no Decreto Municipal nº61.150/2022em seu Art. 5º, inciso IV, pagando-se a pensão nos termos do Art. 27, inciso I da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

2 - Retenham-se os pagamento até a apresentação da conta corrente individual, liberando-os após.

PROCESSO : 6310.2022/0004842-3

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): VENINA GONZAGA DE SOUSA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 074075803, com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

2 - Congele-se cota parte porventura cabente ao Sr. Rodrigo Gonzaga de Sousa,até manifestação do interessado.

PROCESSO : 6310.2022/0004923-3

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): SERGIO NASCIMENTO

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 073066241 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004865-2

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): WANDA CONCEIÇÃO FOGLIANO AMARAL

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 073878975 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso II da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004421-5

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): JOSEFA CORDEIRO DA SILVA ARRAIS

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 071146711 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004865-2

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): WANDA CONCEIÇÃO FOGLIANO AMARAL

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 073878975 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004421-5

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): JOSEFA CORDEIRO DA SILVA ARRAIS

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 071146711 com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da ELOM 41/2021 em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

2 - Retenham-se os pagamentos até a apresentação da correção do nome da genitora no RG/Certidão de casamento, liberando-os após.

PROCESSO : 6310.2022/0003851-7

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A) s : MARCIO GILBERTO DE OLIVEIRA CURADOR: ODILON ALTON DE OLIVEIRA

PROCURADOR: JOSÉ VICENTE FILHO OAB/SP: 105.503

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 069127601, com base no Decreto Municipal nº 61.150/2022 em seu art. 5º, inciso I, alínea &lquo;c&rquo; , pagando-se a pensão nos termos do art. 27, inciso I da ELOM 41/2021. Com posteriores alterações.

PROCESSO : 6310.2022/0002011-1

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS

VITOR MESSIAS SOUZA SANTOS

MIGUEL MESSIAS SOUZA SANTOS

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 063897055 e 063896850 Referente a MIGUEL MESSIAS SOUZA SANTOS e VITOR MESSIAS SOUZA SANTOS , com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e nº 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações.

2 - À vista das informações e documentos apresentados, INDEFIRO o pedido constante do documento SEI nº 063896850 Referente a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS por não preencher as condições previstas Lei nº 15.080/2009, do artigo 2º, inciso I, § 3º e § 5º e art. 3º, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e Lei nº 17.020/2018, art. 28º . Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a união estável alegada.

PROCESSO : 6310.2023/0000003-1

INTERESSADA : IOLANDA GARCIA PEREIRA

ASSUNTO : **Reestruturação de Cargos e Carreiras**

A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, à vista das informações contidas no presente processo , em especial, telas do sistema de folha de pagamento constante no SEI 076511665 e aplicação da EC41 de 31/12/2003, **INDEFERE** o pedido de reestruturação de cargos e carreiras, uma vez que a presente pensão não está amparada pela paridade.

Encaminhe-se à Coordenadoria da Gestão de Benefícios para publicação do ato.

PROCESSO : 6310.2022/0006379-1

ASSUNTO : **PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB**

INTERESSADA : MARIA DE GODOY MORETTI - PE.: 16.173/0 00

A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 29/12/2022 com efeito a partir de 01/01/2023, na carreira de **Assistente de Suporte Operacional**, categoria 3, nível II, referência **QB 308**, da jornada **40hs**;

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO : 6310.2022/0005339-7

ASSUNTO : **PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB**

INTERESSADA : CARINA PRADO - PE.: 11.071-0 00

A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 55 a 59 da Lei 13.652/2003 e artigo 40 da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, a partir de 01/01/2022, na carreira de **Assistente de Suporte Operacional**, categoria 1, nível I, referência **QB 301**, da jornada **40hs**;

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO : 6310.2022/0006369-4

ASSUNTO : **PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB**

INTERESSADA : DIVA DE CASTRO VENTURA - PE.: 18.906/5 00

</

técnicas e administrativas, aptas à proteção de dados pessoais contra ameaças e vulnerabilidades, considerados os riscos inerentes e residuais ao processo ou atividade.” (NR)

“Art. 10. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos e em lugares visíveis das respectivas instalações físicas, as hipóteses de tratamento de dados pessoais, nos termos do artigo 11, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.767/2020, e do artigo 2º desta Instrução Normativa, bem como fornecer instrumentos adequados para que o titular de dados pessoais manifeste o seu consentimento, quando necessário, de forma livre, informada e inequívoca, conforme o artigo 5º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.709/2018.” (NR)

“Art. 11. Quando do compartilhamento ou uso compartilhado de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com outros órgãos e entidades públicas, para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, poderá o órgão ou entidade requisitado solicitar esclarecimentos ao órgão ou entidade requisitante, de modo a atender à boa-fé e aos princípios previstos na Lei Federal nº 13.709/2018.” (NR)

“Art. 13. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão e as entidades da Administração Pública Municipal poderão:

I – criar um Plano de Adequação que descreva todas as ações desenvolvidas e a serem desenvolvidas para a implementação do sistema normativo de proteção de dados pessoais em vigor, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 59.767/2020, desta Instrução Normativa, de seu Anexo I – “Mapeamento de Dados Pessoais” e de seu Anexo II – “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais”;

II – certificar-se de que o compartilhamento e o uso compartilhado de dados pessoais sejam realizados apenas em locais corretos e aprovados, por meios autorizados, não sendo possível o

uso de sistemas de acesso não fornecidos ou não permitidos pela Administração Pública Municipal, assim como o armazenamento de dados pessoais e informações em contas não-organizacionais ou particulares; e

III – proporcionar capacitação de responsável ou de equipe, preferencialmente efetivos, com atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais, especialmente sobre os riscos de compartilhamento e uso compartilhado de dados pessoais.

IV – revogado;

V – revogado;

VI – revogado;

VII – revogado;

VIII – revogado;

IX – revogado; e

X – revogado.

Parágrafo único. Serão publicados, pela Controladoria Geral do Município (CGM), Guias Orientativos que objetivem nortear a implementação das disposições gerais deste artigo.” (NR)

“Art. 14. Relatórios sobre o Plano de Adequação, previsto no artigo 2º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 59.767/2020, deverão ser publicados e anualmente atualizados, observados os seguintes requisitos:

.....

II – atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do artigo 23, § 1º, e do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;

.....

IV – elaboração de Mapeamento de Dados Pessoais de cada processo realizado pelo órgão ou entidade, contendo as seguintes informações, observado, materialmente, o Anexo I – “Mapeamento de Dados Pessoais”:

.....

g) categorias de dados pessoais tratados, inclusive com a descrição das categorias de dados pessoais sensíveis;

.....

m) gestão de riscos à segurança da informação, à privacidade e à proteção de dados pessoais.

.....

V – elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, que contenha as seguintes informações, observado, materialmente, o Anexo II – “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais”:

.....

h) gestão de riscos à segurança da informação, à privacidade e à proteção de dados pessoais; e” (NR)

“Art. 15. Os Planos de Adequação, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 59.767/2020, encaminhados à Controladoria Geral do Município (CGM), serão analisados pela Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPi), que poderá:

I – solicitar orientações à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), sob o ponto de vista tecnológico, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.767/2020, materialmente com relação ao item “6” do Anexo II – “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais”, em sua análise sobre os Planos de Adequação dos órgãos da Administração Pública Municipal; e

II – emitir orientações de adequação, após deliberação favorável do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, ao constatar desconformidades materiais nos Planos de Adequação dos órgãos ou entidades, com relação aos termos desta Instrução Normativa, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Lei Federal nº 13.709/2018.” (NR)

“Art. 16. Integram a presente Instrução Normativa o Anexo I – “Mapeamento de Dados Pessoais” e o Anexo II – “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais”, que deverão ser

utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal e poderão ser empregados pelas entidades da Administração Pública Municipal.” (NR)

“Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 21 (vinte e um) de maio de 2023.

§ 1º Os Planos de Adequação, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 59.767/2020, que tenham sido produzidos anteriormente à data de vigência a que dispõe o caput, deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município (CGM) a fim de serem analisados com relação à sua conformidade material aos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º A Controladoria Geral do Município (CGM) auxiliará os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal no cumprimento das obrigações definidas nesta Instrução Normativa, fornecendo suporte teórico e capacitação aos agentes públicos.” (NR)

Art. 2º. Integram a presente Instrução Normativa o Anexo I – “Mapeamento de Dados Pessoais” e o Anexo II – “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais”, que alteram os anexos publicados pela Instrução Normativa Controladoria Geral do Município – CGM, de 21 de julho de 2022 – respectivamente, o Anexo II – “Mapeamento de Dados Pessoais” e o Anexo I – “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Falcão
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Orientações Gerais		Versão 13/01/2023
O Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 21 de julho de 2022, da Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), disponibiliza, para toda a Administração Pública do Município de São Paulo, <i>layout</i> de "<i>Mapeamento de Dados Pessoais</i>" ("<i>Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais</i>"), a ser preenchido a partir do mapeamento de cada processo realizado pelos órgãos ou entidades, com a finalidade de subsidiá-los em seus planos de adequação ao sistema normativo de proteção de dados pessoais. Este mapeamento visa a identificar as operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal e deve ser atualizado regularmente, com base nas alterações dos fluxos dos processos de cada órgão ou entidade e nos termos das normas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais. A guia "<i>Lista de Processos</i>", presente neste Anexo I da Instrução Normativa, contém tabela a ser preenchida com os processos do órgão ou entidade. Processo, neste caso, diz respeito a um conjunto de atividades ou tarefas orientadas por um objetivo e não se confundem, portanto, com Processos SEI. O mapeamento de cada processo deverá estar descrito como uma cópia da guia “<i>Mapeamento - Processo X</i>”, com a substituição de "X" pelo Número de Identificação do Processo, especificado na guia "<i>Lista de Processos</i>". A guia “<i>Listas Úteis</i>” contém exemplos para o preenchimento das guias. As guias "<i>Base 1</i>" e "<i>Base 2</i>" alimentam as demais com informações pré-definidas.		
Os órgãos e entidades poderão se utilizar, para o preenchimento deste Anexo I, "<i>Mapeamento de Dados Pessoais</i>", e do Anexo II, "<i>Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais</i>", bem como em todo o seu processo de adequação, das normas ABNT NBR ISO nº 31000:2018, ABNT ISO/TR nº 31004:2015, ABNT NBR/IEC nº 31010:2021, ABNT NBR ISO/IEC nº 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC nº 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC nº 27701:2020, ABNT NBR ISO/IEC nº 29100:2020, ABNT NBR ISO/IEC nº 29134:2020, e ABNT NBR ISO/IEC nº 29151/2020.		
Deseja saber mais sobre tratamento de dados pessoais?		
Instrução Normativa CGM/SP nº 01, de 21 de julho de 2022		
Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020		
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018		
ABNT NBR ISO/IEC nº 27001:2013		
ABNT NBR ISO/IEC nº 27002:2013		
ABNT NBR ISO/IEC nº 27701:2019		
ABNT NBR ISO/IEC nº 29100:2020		
ABNT NBR ISO/IEC nº 29134:2020		
ABNT NBR ISO/IEC nº 29151:2020		
ABNT NBR ISO/IEC nº 31000:2018		
ABNT NBR ISO/IEC nº 31004:2015		
ABNT NBR ISO/IEC nº 31010:2021		

Composição do Mapeamento de Dados Pessoais	
▶ Guia "2 - Lista de Processos"	
Proporciona uma lista geral dos processos nos quais há ou não o tratamento de dados pessoais.	
▶ Guia "3 - Mapeamento - Processo X"	
Essa guia deve ser replicada e preenchida quantas vezes forem necessárias para documentar todos os processos que tratam ou não dados pessoais no órgão ou entidade.	
▶ Guia "4 - Listas Úteis"	
A lista apresenta exemplos de respostas para a guia " <i>3 - Mapeamento - Processo X</i> ".	
Dúvidas	
Dúvidas relativas à Instrução Normativa CGM/SP nº 01/2022, bem como de seu Anexo I - " <i>Mapeamento de Dados Pessoais</i> " e de seu Anexo II - " <i>Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais</i> ", podem ser encaminhadas via SEI.	
Controladoria Geral do Município	

Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais	
Encarregado:	
E-mail:	
Telefone:	

Lista dos processos que tratam ou não tratam dados pessoais									
Controlador	Nome:	Município de São Paulo	E-mail:		Endereço:	Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo/SP, CEP 01020-900			
			Telefone:	(11) 3113-8000					
Encarregado	Nome:		E-mail:		Endereço:				
			Telefone:						

Número de Identificação do Processo	Código do Órgão	Sigla do Órgão e Nome	Código da Função	Denominação da Função	Processo	Finalidade do tratamento de dados pessoais	Trata dados pessoais sensíveis?	Data de criação do Mapeamento	Data de atualização do Mapeamento
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

Mapeamento de Dados Pessoais	
Esta guia deve ser reproduzida, adaptada e preenchida de acordo com a sua atividade de tratamento de dados pessoais. São fornecidos comentários adicionais como notas a fim de auxiliar no preenchimento do mapeamento (Notas em vermelho nas células).	
1 - Identificação dos processos nos quais há ou não o tratamento de dados pessoais	
1.1 - Nome do processo	
1.2 - Código, Nome e Sigla do Órgão / Código e Denominação da Função	
1.3 - Data de criação do Mapeamento de Dados Pessoais	
1.4 - Data de atualização do Mapeamento de Dados Pessoais	

2 - Agentes de tratamento e Encarregado					
	Nome	Endereço	CEP	Telefone	E-mail
2.1 - Controlador	Município de São Paulo	Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo/SP	CEP 01020-900	(11) 3113-8000	
2.2 - Encarregado					
2.3 - Operador					

3 - Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais					
	Coleta	Retenção	Processamento	Compartilhamento	Eliminação
3.1 - Em qual fase do ciclo de vida o operador atua?					

4 - Fluxo de tratamento dos dados pessoais	
4.1 - Descrição do fluxo do tratamento dos dados pessoais	

5 - Fonte dos dados pessoais	
5.1 - Abrangência da área geográfica do tratamento	
5.2 - Fonte utilizada para obtenção dos dados pessoais	

6 - Finalidade do tratamento dos dados pessoais						
6.1 - Hipóteses legais de tratamento previstas pela LGPD						
6.2 - Dispositivos legais referentes às hipóteses legais de tratamento previstas pela LGPD						
6.3 - Finalidade						
6.4 - Resultados pretendidos para o titular de dados pessoais						
6.5 - Benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo						

7 - Categorias ordinárias de dados pessoais				
7.1 - Identificação pessoal	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.1.1 - Detalhes de identificação pessoal				
7.1.2 - Dados de identificação pessoal atribuídos por instituições governamentais				
7.1.3 - Dados de identificação eletrônica				
7.1.4 - Dados de localização eletrônica				
7.2 - Finanças	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.2.1 - Dados de identificação financeira				
7.2.2 - Detalhes sobre recursos financeiros				
7.2.3 - Detalhes sobre dívidas e despesas				
7.2.4 - Detalhes sobre situação financeira				
7.2.5 - Detalhes sobre empréstimos, hipotecas e linhas de crédito				
7.2.6 - Detalhes sobre assistência financeira				
7.2.7 - Detalhes da apólice de seguro				
7.2.8 - Detalhes do plano de pensão				
7.2.9 - Detalhes sobre transações financeiras				
7.2.10 - Detalhes sobre compensações				
7.2.11 - Detalhes sobre atividades profissionais				
7.2.12 - Detalhes sobre acordos e ajustes comerciais				
7.2.13 - Detalhes sobre autorizações enquanto relacionados ao tratamento de dados financeiros				
7.3 - Corpo	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.3.1 - Detalhes biográficos				
7.3.2 - Descrição física				
7.3.3 - Detalhes migratórios				
7.3.4 - Detalhes militares				
7.4 - Hábitos	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.4.1 - Detalhes sobre hábitos pessoais				
7.4.2 - Detalhes sobre estilo de vida				
7.4.3 - Detalhes sobre viagens e deslocamentos				
7.4.4 - Detalhes sobre nichos sociais				
7.4.5 - Detalhes sobre bens e direitos enquanto relacionados aos hábitos pessoais				
7.4.6 - Detalhes sobre denúncias, incidentes ou acidentes				
7.4.7 - Detalhes sobre distinções				
7.4.8 - Detalhes sobre uso de mídia				
7.5 - Mente	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.5.1 - Descrição psicológica				
7.6 - Família	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.6.1 - Detalhes sobre relacionamentos atuais				
7.6.2 - Detalhes sobre relacionamentos anteriores				
7.6.3 - Detalhes sobre núcleo familiar				

7.7 - Lazer	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.7.1 - Detalhes sobre interesses de lazer				
7.8 - Filiações	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.8.1 - Detalhes sobre associações as quais é filiado o titular de dados pessoais				
7.9 - Conflitos	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.9.1 - Detalhes sobre processos judiciais em curso				
7.9.2 - Detalhes sobre decisões judiciais				
7.9.3 - Detalhes sobre processos administrativos em curso				
7.9.4 - Detalhes sobre processos administrativos				
7.10 - Consumo	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.10.1 - Detalhes sobre bens e serviços enquanto relacionados aos hábitos de consumo				
7.11 - Residência	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.11.1 - Detalhes residências				
7.12 - Educação	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.12.1 - Dados acadêmicos				
7.12.2 - Dados financeiro-acadêmicos				
7.12.3 - Detalhes sobre qualificações e experiências acadêmico-profissionais				
7.13 - Trabalho	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.13.1 - Detalhes sobre ocupações atuais				
7.13.2 - Detalhes sobre processos de seleção				
7.13.3 - Detalhes sobre rescisões				
7.13.4 - Detalhes sobre ocupações anteriores				
7.13.5 - Detalhes sobre disciplina e absenteísmo				
7.13.6 - Detalhes sobre avaliações de desempenho				
7.14 - Imagem	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.14.1 - Vídeo e imagem				
7.14.2 - Vídeo e imagem enquanto relacionados à segurança pública				
7.14.3 - Voz				
7.15 - Outros (especificar)	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
7.15.1 - Outros (especificar)				
Não há				

8 - Categorias especiais de dados pessoais				
	Descrição	Tempo de Retenção dos Dados	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados
8.1 - Origem racial ou étnica				
8.2 - Convicção religiosa				
8.3 - Filiação a organização de caráter religioso				
8.4 - Opinião política				
8.5 - Filiação a organização de caráter político				
8.6 - Filiação a sindicato				
8.7 - Filiação a organização de caráter filosófico				
8.8 - Saúde ou vida sexual				
8.9 - Genéticos				
8.10 - Biométricos				
Não há				

9 - Frequência de tratamento e volume de categorias de dados pessoais tratados	
9.1 - Frequência de tratamento de dados pessoais	
9.2 - Volume de categorias de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis tratados	

10 - Categorias dos titulares de dados pessoais		
	Categoria	Descrição
10.1 - Categoria 1		
10.2 - Categoria 2		
10.3 - Trata dados pessoais de crianças e adolescentes?		
10.4 - Além de crianças e adolescentes, trata dados pessoais de outro grupo vulnerável?		

11 - Compartilhamento de dados pessoais		
	Dados pessoais compartilhados	Finalidade do compartilhamento
11.1 - Nome da Instituição 1		
11.2 - Nome da Instituição 2		
11.3 - Nome da Instituição 3		
11.4 - Nome da Instituição 4		
Não há		

12 - Percepção de Controles		
	Tipo de controle	Descrição do(s) Controle(s)
12.1 - Controle 1		
12.2 - Controle 2		
12.3 - Controle 3		
Não há		

13 - Transferência internacional de dados pessoais			
	País	Dados pessoais transferidos	Tipo de garantia para transferência
13.1 - Organização 1			
13.2 - Organização 2			
13.3 - Organização 3			
Não há			

14 - Contratos de serviços relacionados à segurança da informação que tratam dados pessoais do processo			
	Número de Processo ou Contrato	Objeto do Contrato	Nome do Gestor do Contrato
14.1 - Contrato nº 1			
14.2 - Contrato nº 2			
Não há			

Garantias	Riscos	Categoria de Titulares	Hipóteses de Tratamento	Controles	Sim/Não	Fonte de Retenção	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados
Acordo de cooperação internacional	Acesso não autorizado	Municípios	Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador de dados pessoais	Política de Segurança da Informação	Sim	Nenhum (especificar serviços)	Nome da Base de Dados 1	Descrição da Base de Dados 1
Certificação regularmente emitida	Modificação não autorizada	Clientes	Fiscalização de políticas públicas	Política de Senhas	Não	Documento eletrônico DOCX e similares	Nome da Base de Dados 2	Descrição da Base de Dados 2
Cláusulas contratuais específicas para determinada transferência	Perda	Contribuintes	Alguma espécie de estudo realizado por órgão de pesquisa	Política de Mera Leitura	Não se aplica	Documento eletrônico PDF e similares	Nome da Base de Dados 3	Descrição da Base de Dados 3
Cláusulas-padrão contratuais	Roubo	Dependentes	Fiscalização de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular de dados pessoais	Política de Backup		Planilha eletrônica EXCEL e similares	Nome da Base de Dados 4	Descrição da Base de Dados 4
Código de conduta regularmente emitido	Remoção não autorizada	Eleitores	Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral	Política de Privacidade		HTML e similares		
Cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional	Cópição excessiva	Empregados	Proteção da vida ou da integridade física do titular de dados pessoais ou de terceiro	Política de <i>Cadêir</i>		Meia Eletrônica MP3 e similares		
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	Estudantes	Tutela da saúde	Controle de acesso criptográfico		Meia Eletrônica MP4 e similares		
Elaboração de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente)	Motoristas	Atender aos interesses legítimos do controlador de dados pessoais ou de terceiro	Controle de acesso lógico		Meia Eletrônica JPEG e similares		
Elaboração de política pública ou atribuição legal do serviço público	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (sempre por via do direito de acesso)	Pacientes	Proteção do crédito	Controles de segurança em rede, proteção física e do ambiente		Disco óptico (CD, DVD, Blu-Ray)		
Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	Beneficiários	Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular	Resposta à incidente de segurança da informação		Pen-Drive		
Fornecimento de consentimento específico pelo titular de dados pessoais	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	Servidores	Fornecimento de consentimento pelo titular	Gestão de capacidade e redundância		Cartão de Memória		
Normas corporativas globais	Vinculação ou associação indireta, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular			Gestão de mudanças		HD Externo		
País que fornece um nível adequado de proteção	Falha ou erro de processamento (ex: execução de script de banco de dados que analisa dados pessoais com informação expirada, análise de validação dos dados de entrada, etc.)					SSD		
Proteção da vida ou da integridade física do titular ou de terceiro	Reidentificação de dados pseudonimizados					Disco Fotográfico (Ynki, Compact-Simplex, Goma-Laca)		
Sido regularmente emitido	Exposição a vulnerabilidades diversas					Câmeras Fotográficas		
Transferência autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)						Fita Magnética		
						Disquete		
						Papel		
						Material Biológico		

Cd_Órgao	Nome e Siglas do Órgão
02	HSPM / Hospital do Servidor Público Municipal
03	IPREM / Instituto de Previdência Municipal de São Paulo
04	SFMSM / Serviço Funerário do Município de São Paulo
05	SPU / São Paulo Urbanismo
06	SPT / São Paulo Turismo
07	FMD / Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08	FMD / Fundo Municipal do Idoso
09	CMSP / Câmara Municipal de São Paulo
10	TCMSP / Tribunal de Contas do Município de São Paulo
11	SGM / Secretaria do Governo Municipal
12	SMSUB / Secretaria Municipal das Subprefeituras
13	SG / Secretaria Municipal de Gestão
14	SEHAB / Secretaria Municipal de Habitação
15	SPCINE / Cinema e Audiovisual de São Paulo
16	SME / Secretaria Municipal de Educação
17	SF / Secretaria Municipal da Fazenda
19	SEME / Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
20	SMT / Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
21	PGM / Procuradoria Geral do Município - PGM
22	SIURB / Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
23	SMIT / Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
24	SMADS / Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
25	SMC / Secretaria Municipal de Cultura
26	SMJ / Secretaria Municipal de Justiça
27	SVMA / Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
28	EGM / Encargos Gerais do Município
29	SMUL / Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
30	SMDET / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
32	CGM / Controladoria Geral do Município
33	SPREGULA / Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo
34	SMDHC / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
35	FMDC / Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
36	SMPED / Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
37	SMDU / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
38	SMSU / Secretaria Municipal de Segurança Urbana
41	SUB-PR / Subprefeitura Perus/Anhanguera
42	SUB-PJ / Subprefeitura Pirituba/Jaraguá
43	SUB-FB / Subprefeitura Freguesia/Brasilândia
44	SUB-CV / Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha
45	SUB-ST / Subprefeitura Santana/Tucuruvi
46	SUB-JT / Subprefeitura Jaconã/Tremembé
47	SUB-MG / Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
48	SUB-LA / Subprefeitura Lapa
49	SUB-SE / Subprefeitura Sé
50	SUB-BT / Subprefeitura Butantã
51	SUB-PI / Subprefeitura Pinheiros
52	SUB-VM / Subprefeitura Vila Mariana
53	SUB-IP / Subprefeitura Ipiranga
54	SUB-SA / Subprefeitura Santo Amaro

55	SUB-JA / Subprefeitura Jabaquara
56	SUB-AD / Subprefeitura Cidade Ademar
57	SUB-CL / Subprefeitura Campo Limpo
58	SUB-MB / Subprefeitura M'Boi Mirim
59	SUB-CS / Subprefeitura Capela do Socorro
60	SUB-PA / Subprefeitura Parelheiros
61	SUB-PE / Subprefeitura Penha
62	SUB-EM / Subprefeitura Ermelino Matarazzo
63	SUB-MP / Subprefeitura São Miguel Paulista
64	SUB-IT / Subprefeitura Itaim Paulista
65	SUB-MO / Subprefeitura Mooca
66	SUB-AF / Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão
67	SUB-IQ / Subprefeitura Itaquera
68	SUB-G / Subprefeitura de Guaianases
69	SUB-VP / Subprefeitura de Vila Prudente
70	SUB-SM / Subprefeitura São Mateus
71	SUB-CT / Subprefeitura Cidade Tiradentes
72	SUB-SB / Subprefeitura Sapopemba
73	SMRI / Secretaria Municipal de Relações Internacionais
75	FMP / Fundo Municipal de Parques
76	FECAM / Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo
77	FTCMSP / Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas
80	FPETC / Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura
81	AMLURB / Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana
83	COHAB / Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
84	FMS/SMS / Fundo Municipal de Saúde
85	FTMSP / Fundação Theatro Municipal de São Paulo
86	FMSAI / Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
87	FMDT / Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito
88	FUNPATRI / Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
89	FMESP / Fundo Municipal de Esportes e Lazer
90	FUMCAD / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
91	FMH / Fundo Municipal de Habitação
93	FMAS / Fundo Municipal de Assistência Social
94	FEMA / Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
95	FEPAC / Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais
96	FUTUR / Fundo Municipal de Turismo
97	FUNCAP / Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano
98	FUNDURB / Fundo de Desenvolvimento Urbano
99	FUNDIP / Fundo Municipal de Iluminação Pública

Cd_Função	Ds_Função
01	Legislativa
02	Judiciária
04	Administração
05	Defesa Nacional
06	Segurança Pública
07	Relações Exteriores
08	Assistência Social
09	Previdência Social
10	Saúde
11	Trabalho
12	Educação
13	Cultura
14	Direitos da Cidadania
15	Urbanismo
16	Habitação
17	Saneamento
18	Gestão Ambiental
23	Comércio e Serviços
24	Comunicações
26	Transporte
27	Desporto e Lazer
28	Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1	Conclusão da primeira versão do Relatório	XXXXXXXXXX
DD/MM/AAAA	2	Revisão do Relatório após Orientações de Adequação do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais	XXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

<Os trechos marcados em azul neste modelo são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessário>.
<Versão 1 – Concluído em DD/MM/AAAA>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

OBJETIVO
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa a descrever as operações de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais, bem como descrever os controles, implementados ou que serão implementados, que objetivam o tratamento de riscos à segurança da informação, à privacidade e à proteção de dados pessoais.
Referência: Art. 5º, inc. XVII, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO
Controlador
<Nome da pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (art. 5º, inc. VI, da LGPD)>.
Operador
<Nome da pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5º, inc. VII, da LGPD)>.
Encarregado
<Nome da pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD (art. 5º, inc. VIII, da LGPD).> <Quanto aos órgãos da Administração Pública do Município de São Paulo, o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais é o Controlador Geral do Município.>
Canal de Comunicação com o Encarregado
<O Canal de Comunicação com o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, no âmbito dos órgãos da Administração Pública do Município de São Paulo, é realizado: (i) sob a forma eletrônica, pelo Portal SP 156 e pelo <i>e-mail</i> privacidade@prefeitura.sp.gov.br ; e, (ii) sob a forma de correspondência, no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP nº 01002-900.>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

<Os casos específicos previstos pela LGPD em que o Relatório deverá ou poderá ser solicitado são:

- (i) para tratamento de dados pessoais realizados para fins de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais;
- (ii) quando houver infração à LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (arts. 31 e 32, LGPD); e
- (iii) a qualquer momento, sob determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD (art. 38, LGPD).>

<Conforme o art. 2º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 59.767/2020, o Plano de Adequação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ao sistema normativo relativo à privacidade e à proteção de dados pessoais deve conter, entre outras ações, a relativa à elaboração e à atualização de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD). Conforme o art. 4º, parágrafo único, do mesmo Decreto Municipal, devem os órgãos da Administração Pública Municipal observar as diretrizes editadas pelo Controlador Geral do Município, na qualidade de Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura do Município, com relação ao Plano de Adequação – o que inclui o presente *layout* de Relatório.>

<Para tanto, o órgão ou a entidade deverá avaliar se os seus processos existentes ou a serem implementados geram impactos à proteção de dados pessoais, a fim de estruturar ou atualizar o RIPD.>

<Como dispõe o art. 6º, inc. XII, do Decreto Municipal nº 59.767/2020, o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura do Município poderá requisitar, aos órgãos da Administração Pública Municipal, informações para a compilação de único Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), quando solicitado pela ANPD, nos termos do art. 32 da LGPD.>

<Além de casos específicos previstos pela LGPD, no início desta Capítulo II, relativos à elaboração do RIPD, e da atualização anual, como prevista pelo art. 3º da Instrução Normativa CGM nº 01/2022, é indicada a atualização do Relatório sempre que existir a possibilidade de ocorrer impacto à proteção de dados pessoais resultante de:

 - (i) utilização de nova tecnologia ou de outra nova iniciativa com as quais estão sendo ou serão tratados os dados pessoais;
 - (ii) qualquer operação de tratamento de dados pessoais que vise à formação de perfil comportamental de pessoa natural (art. 12, § 2º, LGPD);
 - (iii) tratamento de dados pessoais com a utilização de tomadas de decisão automatizadas, incluídas as decisões destinadas a definir à formação de perfil comportamental de pessoa natural (art. 20, LGPD);
 - (iv) tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes (art. 14, LGPD);
 - (v) tratamento de dados pessoais que possam resultar em algum tipo de dano material ou imaterial aos titulares de dados pessoais, na eventualidade de um incidente de segurança (art. 42, LGPD);
 - (vi) tratamento de dados pessoais realizados para fins exclusivos de segurança pública,

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

defesa nacional, segurança do Estado, ou atividades de investigação e repressão de infrações penais (art. 4º, § 3º, LGPD);

(vii) tratamento de dados pessoais realizado para atender aos interesses legítimos do controlador (art. 10, § 3º, LGPD);

(viii) alterações em atos normativos que possam gerar impactos aos direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais dos titulares; e

(ix) alterações estruturais da Administração Pública Municipal que possam gerar impactos aos direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais dos titulares.>

<Em síntese, nesta etapa deve(m) ser explicitado(s) qual(is) dos itens elencados acima expressa(m) a necessidade de o Relatório ser realizado ou atualizado pelo órgão ou entidade.>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

<A descrição das operações de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais envolve a especificação da **natureza**, do **escopo**, do **contexto** e da **finalidade** do tratamento.>

<A LGPD (art. 5º, inc. X) considera tratamento “*toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração*”.>

<O objetivo principal da descrição é o de fornecer um cenário institucional relativo aos processos que envolvam o tratamento dos dados pessoais.>

3.1 – NATUREZA DO TRATAMENTO

<A **natureza** representa como o órgão ou a entidade pretende tratar ou trata dados pessoais.>

<Importante descrever, por exemplo:

- (i) como se realiza o fluxo do tratamento de dados pessoais – ou seja, da coleta à eventual eliminação;
- (ii) qual é a fonte de obtenção de dados pessoais – ou seja, se os dados pessoais foram obtidos a partir do próprio titular de dados pessoais ou se foram obtidos por terceiros, como por outros órgãos ou entidades do Poder Público;
- (iii) com quais órgãos, entidades ou terceiros os dados pessoais são compartilhados, assim como quais são esses dados pessoais compartilhados;
- (iv) quais são os operadores que realizam o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e quais são as fases do ciclo de vida do tratamento em que atuam;
- (x) se adotou, recentemente, algum tipo de nova tecnologia ou de nova iniciativa com as quais estão sendo ou serão tratados os dados pessoais; e
- (v) controles já implementados e a implementar com o objetivo de salvaguarda a privacidade e a proteção de dados pessoais.>

<Na elaboração dessa descrição, é importante considerar a possibilidade de consultar um fluxograma que demonstre os fluxos dos processos do órgão ou da entidade.>

3.2 – ESCOPO DO TRATAMENTO

<O **escopo** representa a abrangência do tratamento de dados pessoais.>

<Nesse sentido, considere destacar:

- (i) as categorias de dados pessoais tratados, inclusive das categorias de dados pessoais sensíveis;
- (ii) o volume de dados pessoais tratados;
- (iii) a frequência com a qual os dados pessoais são tratados;

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

(iv) o período de retenção dos dados pessoais tratados;

(v) o número de titulares de dados pessoais envolvidos no tratamento; e

(vi) a abrangência da área geográfica do tratamento.>

<O levantamento das informações elencadas acima auxilia a determinar se o tratamento de dados pessoais é realizado em alta escala.>

3.3 – CONTEXTO DO TRATAMENTO

<Neste subitem, convém destacar um cenário mais amplo, incluindo contextos internos e externos que possam afetar as expectativas dos titulares de dados pessoais ou o impacto sobre o tratamento de dados pessoais.>

<O levantamento das informações destacadas abaixo proporciona a obtenção de parâmetros que objetivamente permitam demonstrar o equilíbrio entre o interesse e a necessidade do controlador em tratar os dados pessoais e os direitos dos titulares dos dados pessoais:

- (i) natureza do relacionamento do órgão ou da entidade com os titulares de dados pessoais;
- (ii) método de controle que os indivíduos exercem sobre os seus dados pessoais;
- (iii) destaque se o tratamento envolve crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou outro grupo vulnerável;
- (iv) destacar se o tipo de tratamento de dados pessoais realizado é condizente com as razoáveis expectativas de privacidade dos titulares de dados pessoais; e
- (v) destacar se há avanços relevantes do órgão ou da entidade em segurança da informação que contribuam para a salvaguarda da privacidade e da proteção de dados pessoais.>

3.4 – FINALIDADE DO TRATAMENTO

<A **finalidade** é a razão ou motivo pelo qual se deseja tratar os dados pessoais. É imprescindível estabelecer claramente a finalidade, pois é a finalidade que justifica o tratamento e fundamenta as informações prestadas aos titulares.>

<Neste subitem, é importante detalhar o que se pretende alcançar com o tratamento de dados pessoais, em harmonia com as hipóteses elencadas abaixo, que, materialmente, se referem àquelas presentes nos arts. 7º e 11 da LGPD:

- (i) consentimento do titular de dados pessoais;
- (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- (iii) execução de políticas públicas pelo controlador;
- (iv) espécie de estudo realizado por órgão de pesquisa;
- (v) execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular de dados pessoais, a pedido do próprio titular;
- (vi) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- (vii) proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiros;

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

- (viii) tutela da saúde;
- (ix) atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros;
- (x) proteção do crédito; e
- (xi) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.>

<Cumpre destacar que os exemplos de finalidades apresentados neste documento não são exaustivos. Desse modo, deve-se informar e detalhar qualquer outra finalidade específica do controlador para o tratamento de dados pessoais, mesmo que essa finalidade não conste nos citados exemplos, mas que tenha relação às hipóteses de tratamento de dados pessoais previstas pelos arts. 7º e 11, da LGPD.

Ao detalhar a finalidade do tratamento dos dados pessoais, é importante:

- (i) Indicar qual(is) o(s) resultado(s) pretendido(s) para os titulares dos dados pessoais e a sua importância;
- (ii) Informar os benefícios esperados para o órgão ou para a entidade ou mesmo para a sociedade como um todo.>

<Neste momento, deve-se atentar para o caso de a **finalidade** ser para atender ao legítimo interesse do controlador. Nesse caso, somente poderá ser fundamentado o tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, conforme previsto pelo art. 10 da LGPD.

Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

- I - apoio e promoção de atividades do controlador; e
- II - proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei.

§ 1º Quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador, somente os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade pretendida poderão ser tratados.

§ 2º O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse.

§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.>

<Cumpre ressaltar que devem ser equilibrados os interesses do controlador de dados pessoais com os de terceiros com os quais se tem relacionamento.>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

<Partes interessadas relevantes, internas e externas, consultadas a fim de se obter opiniões legais ou técnicas sobre os dados pessoais que são objeto do tratamento.>

<Neste subitem, é importante identificar:

- (i) quais partes foram consultadas – como, por exemplo, o operador (art. 5º, inc. VII, LGPD), o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais competente (art. 5º, inc. VIII, LGPD), consultores jurídicos e especialistas em segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais; e
- (ii) o que cada parte consultada indicou como necessário à salvaguarda dos direitos à privacidade e à proteção e dados pessoais.>

<Caso não seja conveniente registrar o que foi consultado, é importante apresentar o motivo de não se ter realizado esse registro – como, por exemplo, apresentar justificativa de que informar o registro das opiniões das partes comprometeria segredo comercial ou industrial ou mesmo reduziria a segurança da informação.>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

<Descrever como o órgão ou a entidade avalia a necessidade e a proporcionalidade do tratamento de dados pessoais. É necessário demonstrar que as operações realizadas limitam o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades (art. 6º, inc. III, LGPD).>

<Nesse sentido, destacar:

- (i) a fundamentação legal para o tratamento dos dados pessoais;
- (ii) caso o fundamento legal seja embasado no legítimo interesse do controlador (art. 10, LGPD), demonstrar que:

a. esse tratamento de dados pessoais é indispensável;

b. não há outra hipótese de tratamento possível de ser utilizada para alcançar a mesma finalidade; e

c. esse tratamento de dados pessoais de fato auxilia na finalidade almejada.
- (iii) Quais medidas são adotadas a fim de assegurar que o operador (art. 5º, inc. VII, LGPD) realize o tratamento de dados pessoais em conformidade ao sistema normativo protetivo à privacidade e aos dados pessoais e respeite os critérios estabelecidos pela organização que exerça o papel de controlador (art. 5º, inc. VI, LGPD);
- (iv) Como estão implementadas as medidas que asseguram a efetivação do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais (arts. 9º e 17 a 22, LGPD); e
- (v) Quais são as salvaguardas para as transferências internacionais de dados pessoais.>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

6 – GESTÃO DE RISCOS

<O art. 5º, inc. XVII, da LGPD, preconiza que o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais deve descrever as “medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco” implementados no âmbito da organização.>

<Para a realização da Gestão de Riscos à Segurança da Informação, à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais de seu órgão ou de sua entidade, recomenda-se a consulta à metodologia, orientada pela Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), presente no “Guia Orientativo sobre a Instrução Normativa CGM/SP nº 01/2022 para a Administração Pública Municipal”.>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

7 – APROVAÇÃO

<Este item visa a formalizar a aprovação do Relatório por meio da obtenção das assinaturas do(s) Responsável(is) por sua elaboração, do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais competente e dos demais agentes públicos envolvidos. O(s) Responsável(is) pela elaboração do Relatório pode(m) ser um(os) membro(s) da equipe de trabalho designada à estruturação do Plano de Adequação do órgão ou da entidade ao sistema normativo protetivo à privacidade e aos dados pessoais, desde que com conhecimentos necessários para a elaboração deste documento.>

<O Relatório deve ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que quaisquer alterações no órgão ou na entidade possam impactar o tratamento de dados pessoais realizado.>

<No âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais apenas aprovará o Relatório após prévia análise de todo o Plano de Adequação do órgão por parte da Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPi), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 01/ 2022>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

<Nome do Responsável>
RF/CPF: xxxxx
<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

<Nome do Representante>
RF/CPF: xxxxx
<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

<Nome do Encarregado>
RF/CPF: xxxxx
<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

<Para saber mais, consulte a Instrução Normativa CGM nº 01/2022 e a Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), via *e-mail* (privacidade@prefeitura.sp.gov.br) ou via Processo SEI.>

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1315
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36
Processos da unidade SMS/CENTS
INTERESSADO: OSC - Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL - CREN - CNPJ 71.732.960/0001-94
ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS
I. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 , nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/ SMS.G, SEI 077078998, **DEFIRO** a reinscrição do CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL - CREN, **CNPJ** sob o nº 71.732.960/0001-94, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS .
Processos da unidade SMS/HMME/AJ
Notificação para publicação no DOC/SP em razão do atraso na entrega do produto pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 117.398/2022, conforme INFORMAÇÃO DISPENSADA PELO NÚCLEO de ateste no SEI nº. 077082591.
NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0004169-5
PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2022/0095467-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 990/2022
NOTA DE EMPENHO Nº. 117.398/2022
I) Tendo em vista o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº. 117.398/2022 (Sei nº. 076118073 / 076144529) e o informado pelo Núcleo de Ateste no SEI nº. 077082591, vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.348.467/0001-86**, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de **1% (um por cento)** sobre o valor da DANFE nº. 58.490, emitida em **22/12/2022**, equivalendo a quantia de R\$ 167,98 (cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme previsto no Termo de Referência encartado no SEI nº. 074784719, em detrimento do atraso de **01 (um) dia** na entrega do objeto contratado.
II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.
III) **PUBLIQUE-SE.**
São Paulo, 16 de janeiro de 2023.
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DOC/SP EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 5.12 DA ATA DE RP Nº. 200/2021-SMS.G PARA A ENTREGA DO OBJETO PACTUADO POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 101.361/2022 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 270/2022, CONFORME INFORMADO PELA FISCAL DO CONTRATO NO ATESTE DE RECEBIMENTO Nº. 077021595.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0003779-5
PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2022/0081415-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 200/2021-SMS.G
NOTA DE EMPENHO Nº. 101.361/2022
I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP nº. 200/2021-SMS.G e o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento nº. 077021595, vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.856.593/0001-66, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de **7% (sete por cento)** sobre o valor da DANFE nº. 1.040.420, correspondendo à importância de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), conforme previsto no subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço, em razão do atraso de **07 (sete) dias** na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 101.361/2022 e Ordem de Fornecimento nº. 270/2022, entregue através da mencionada DANFE.
II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.
III) **PUBLIQUE-SE.**
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DOC/SP EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 5.12 DA ATA DE RP Nº. 641/2021-SMS.G PARA A ENTREGA DO OBJETO PACTUADO POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 115.650/2022 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 277/2022, CONFORME INFORMADO PELA FISCAL DO CONTRATO NO ATESTE DE RECEBIMENTO Nº. 077065702.
NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0003778-7
PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2022/0085820-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 641/2021-SMS.G
NOTA DE EMPENHO Nº. 115.650/2022
I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP nº. 641/2021-SMS.G e o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento nº. 077065702, vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.665.981/0009-75**, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de **1% (um por cento)** sobre o valor da DANFE nº. 683.745, correspondendo à importância de R\$ 0,11 (onze centavos), conforme previsto no subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço, em razão do atraso de **01 (um) dia** na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 115.650/2022 e Ordem de Fornecimento nº. 277/2022, entregue através da mencionada DANFE.
II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.
III) **PUBLIQUE-SE.**
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DOC/SP EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO